



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO
CNPJ 94.704.129/0001-24

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2023
(PROCESSO LICITATÓRIO Nº 14/2023
PREGÃO ELETRONICO N.º 01/2023)

Aquisição de Gêneros Alimentícios e recarga de gás GLP para uso pela municipalidade, conforme demanda, para ser distribuídos para as Escolas Municipais e demais Secretarias e Departamentos do Município de Engenho Velho – RS.

Aos vinte e cinco dias do mês de abril de 2023, presentes de um lado o **MUNICÍPIO DE ENGENHO VELHO, RS**, sita Rua Antônio Trombetta, 35, Engenho Velho/RS, inscrito no CNPJ sob nº 94.704.129/0001-24, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Diego Martinelli Bergamaschi, brasileiro, Casado, portador do CPF sob o nº 991.604.630-15 e CI nº 5081297557, residente e domiciliado na Rua Manuel Ferreira Bueno, nº 355, na Cidade de Engenho Velho, RS, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e de outro a empresa **Supermercado Scarsi LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob nº 02.431.221/0001-40, com sede na Rua Capitão Valério, nº 166, CEP 99.698-000, Centro de Engenho Velho, RS, representada por Iraci Maria Pitol Scarsi, Sócia Administradora, inscrita no CPF nº 546.939.500-68, simplesmente denominada **FORNECEDOR**, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇO(S), referente ao **Pregão Eletrônico nº 01/2023** para Registro de Preços para futura e eventual aquisição de **Gêneros Alimentícios para Alimentação Escolar e recarga de gás GLP**, nos termos Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, da Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014, Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 33/2017 de 30 de novembro de 2017 e do Decreto Municipal nº 34/2020, de 08 de julho de 2020, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA I - OBJETO

- 1.** O objeto da presente Ata é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios e recarga de gás GLP para uso pela municipalidade, conforme demanda, para ser distribuídos para as Escolas Municipais e demais Secretarias e Departamentos do Município de Engenho Velho – RS, conforme descrição, e preços constantes dos itens do Pregão Eletrônico/Registro de Preços **nº 01/2023**.
- 2.** A existência de preços registrados não implicará em contratações ou aquisições que dele poderão advir, ficando facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa a licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO
CNPJ 94.704.129/0001-24

CLÁUSULA II - PREÇO

1. O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta.
2. Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, transporte, contribuições fiscais e trabalhistas), fornecimento de mão-de-obra especializada, leis sociais, administração, lucros, equipamentos e ferramental de material e de pessoal e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital.

CLÁUSULA III - REAJUSTE E REALINHAMENTO DOS PREÇOS

1. Os preços registrados, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.
2. O beneficiário do registro, em função da dinâmica do mercado poderá solicitar o realinhamento dos preços vigentes através de solicitação formal ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, desde que acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.
3. O realinhamento não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.
4. O pedido de realinhamento dos preços praticados poderá acarretar pesquisa de preços junto aos demais fornecedores com preços registrados podendo ocorrer substituição na ordem classificatória de fornecedor devido a obrigatoriedade legal de aquisição pelo menor preço.
5. Independentemente do disposto no item 3, o Pregoeiro e Equipe de Apoio poderá, na vigência do registro, solicitar a redução dos preços registrados, garantida a prévia defesa do beneficiário do registro, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa do mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional.

CLÁUSULA IV - PRAZOS

1. O fornecedor classificado em 1.º (primeiro) lugar nos preços registrados poderá ser convocado a firmar a Ata de Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do dia seguinte ao recebimento da convocação expressa e formal, podendo este prazo ser prorrogado por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município de Engenho Velho, RS.
2. O prazo de validade de registro de preços será de 12 (doze) meses oficiais, contado da assinatura da presente ata.

CLÁUSULA V - PAGAMENTOS

1. O pagamento será efetuado após a entrega do Objeto e emissão do documento fiscal até o décimo dia útil do mês subseqüente a entrega do objeto.
2. **As notas fiscais devem ser emitidas em nome do Município de Engenho Velho – RS, com identificação na mesma do nº do procedimento licitatório realizado, e nº da ata de Registro de Preços ou do contrato firmado com o Município e o número da requisição de fornecimento.**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO
CNPJ 94.704.129/0001-24

3. No caso de atraso no pagamento, o valor poderá ser corrigido e o índice de atualização financeira será o IGPM mensal incidente pro rata die desde a data final do período de adimplemento de cada parcela até a data do efetivo pagamento. No caso de extinção do índice, será utilizado outro que o Governo Federal determinar para substituí-lo.
4. A contratada suportará o ônus decorrente do atraso, caso as Notas Fiscais/Faturas contenham vícios ou incorreções que impossibilitem o pagamento.

CLÁUSULA VI - DA CONTRATAÇÃO

1. As obrigações decorrentes do fornecimento de bens constantes do registro de preços a serem firmadas entre o MUNICÍPIO DE ENGENHO VELHO e o FORNECEDOR serão formalizadas através de contrato, observando-se as condições estabelecidas no Edital, seus anexos e na legislação vigente.
2. O MUNICÍPIO DE ENGENHO VELHO poderá dispensar o termo de contrato e optar por substituí-lo por Ordens de Compras e/ou Notas de Empenhos, ou outros instrumentos equivalentes, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, nos termos do § 4º, do artigo 62, da Lei 8.666/93.
3. Na hipótese do FORNECEDOR primeiro classificado ter seu registro cancelado, não assinar, não aceitar ou não retirar o contrato no prazo e condições estabelecidas, poderão ser convocados os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, independentemente da cominação prevista no art. 81, da Lei 8.666/93.
4. Observados os critérios e condições estabelecidos no Edital, o MUNICÍPIO poderá comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pelo MUNICÍPIO, observadas as condições do Edital e o preço registrado.
5. Os pedidos de fornecimento deverão ser formalizados pela Secretaria responsável.

CLÁUSULA VII – DA ENTREGA E DO TERMO DE RECEBIMENTO

1. Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nas dependências do município de Engenho Velho-RS, mediante a Requisição de fornecimento de material, conforme a demanda da municipalidade, num prazo não superior a 5 (cinco) dias úteis a partir da emissão da requisição.
2. A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita na Sede Administrativa do Município de Engenho Velho - RS, correndo por conta da Contratada as despesas de transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas decorrentes do fornecimento.
3. A administração rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com os termos do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 01/2023.

CLÁUSULA VIII - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1. A recusa injustificada das empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços em assinar a Ata do Registro de Preços, ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal 8.883/94, a critério da Administração.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO
CNPJ 94.704.129/0001-24

2. Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste (representado por Nota de Empenho), a Administração poderá aplicar, às Detentoras da Ata, as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas:

2.1 MULTA

2.1.1 por atraso superior a 2 (dois) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito a multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado a trinta dias;

2.1.2 em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;

2.1.3 transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 10% (dez por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;

2.1.4 a penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou pode ser inscrita, para cobrança como dívida ativa do Município, na forma da Lei.

3. As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal 8.883/94.

CLÁUSULA IX - DA RESCISÃO CONTRATUAL

1. Poderão ser motivo de rescisão contratual as hipóteses elencadas no art. 78 da Lei 8.666/93.

2. Caso o MUNICÍPIO não se utilize de prerrogativa de rescindir o contrato, a seu exclusivo critério, poderá suspender a execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital, na Lei 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei 8.078/90).

3. A rescisão poderá ser unilateral, amigável ou judicial, nos termos e condições previstas no art. 79 da Lei 8.666/93.

4. O FORNECEDOR reconhece os direitos do MUNICÍPIO nos casos de rescisão previstas nos art. 77 e 80 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA X - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

1. O registro do FORNECEDOR poderá ser cancelado, garantida prévia defesa, no prazo de cinco (5) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nas seguintes hipóteses:

I - pelo MUNICÍPIO, quando:

a) o FORNECEDOR não cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços;

b) o FORNECEDOR não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não tenha retirado o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem a aceitação da justificativa pela Administração;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO
CNPJ 94.704.129/0001-24

- c) o FORNECEDOR der causa à rescisão administrativa do contrato decorrente do Registro de Preços;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) por razões de interesse público, devidamente fundamentadas.

II - pelo FORNECEDOR, quando:

- a) mediante solicitação formal, o mesmo comprovar estar impossibilitado definitivamente de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços.
- b) O cancelamento será precedido de processo administrativo a ser examinado pelo órgão gerenciador, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada.
- c) A comunicação do cancelamento do registro do FORNECEDOR, nos casos previstos no inciso I do item 1, será feita por escrito, juntando-se o comprovante de recebimento.
- d) No caso do FORNECEDOR encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial do Município, considerando-se cancelado o registro do FORNECEDOR, a partir do quinto dia útil, contado da publicação.
- e) A solicitação do FORNECEDOR para cancelamento do Registro de Preço, não o desobriga do fornecimento dos produtos, até a decisão final do órgão gerenciador, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de trinta dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório e na cláusula VIII, desta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.
- f) Enquanto perdurar o cancelamento, poderão ser realizadas novas licitações para aquisição de bens constantes do registro de preços.

CLÁUSULA XI - DA AUTORIZAÇÃO PARA A REQUISIÇÃO DE ENTREGA DOS ITENS, COM PREÇOS REGISTRADOS

1. As requisições dos itens da presente Ata de Registro de Preços, serão autorizadas pela nutricionista Leticia Fontana, no caso de gêneros para merenda escolar e pelos Secretários e ou Chefes de Departamentos para suas respectivos áreas de responsabilidades.

CLÁUSULA XII - DO FORO

1. Fica eleito o Foro da cidade de Constantina/RS, para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pela presente Ata e pelo futuro contrato/empenho, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.

CLÁUSULA XIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 01/2023 e a proposta da empresa **Supermercado Scarsi LTDA-ME**, classificada em 1º lugar, nos seguintes itens da licitação:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO
CNPJ 94.704.129/0001-24

Item	Descrição	Quant Mínima	Quant Máxima	Un	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
13	Banana Caturra: De boa qualidade, in natura, madura, sem machucados, para serem consumidas na mesma semana da entrega.	1	700	KG	Frutas Real	4,48	3.136,00
14	Banana Prata: De boa qualidade, in natura, madura, sem machucado, para serem consumidas na mesma semana da entrega.	1	700	KG	Frutas Real	7,48	5.236,00
26	Canjica: Produto de boa qualidade, branca em embalagem primária, saco polietileno atóxico resistente, de 500 gramas. Rótulo com informação nutricional, data de fabricação e prazo validade de 10 meses a partir da data de entrega.	1	100	KG	Amafil	8,77	877,00
37	Coxa e sobre coxa de frango: sem dorso, congelada, em embalagem plástica flexível atóxica, resistente e transparente,. Com a descrição do peso, fornecedor, data de validade e selo de inspeção, que possa ser comercializado no município de Engenho Velho. A embalagem secundária deve ser em monoblocos plásticos e limpos. Deve ser entregue congelada. Validade máxima de 6 meses. Combinar retirada.	1	400	KG	Friato	9,98	3.992,00
39	Creme de leite: Creme de leite UHT, Embalagem de 200 gramas, tetra pack, com no máximo 20% de gordura e prazo de validade de no mínimo 03 meses a partir da data de entrega.	1	240	UN	Italac	3,45	828,00
42	Doce de leite: Com aspecto próprio, coloração amarelada ou amarelo pardacento, cheiro próprio e sabor doce deverão ser fabricados com matérias primas são e limpos em perfeito estado de conservação. No preparo do	1	150	KG	Aurea	16,70	2.505,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO
CNPJ 94.704.129/0001-24

	<p>produto o leite deve entrar na proporção mínima de três partes de leite para uma de açúcar. É permitido conter na composição leite, açúcar, glicose e bicarbonato de sódio e aromatizantes de acordo com a legislação vigente, sem glúten é tolerado e emprego de amido de no máximo 2%. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega na secretaria de educação.</p> <p>- Registro do produto no serviço de inspeção competente para a comercialização intermunicipal ou interestadual, se necessário.</p> <p>Embalagem: pote plástico resistente e transparente, lacrado e com tampa plástica. Peso Líquido: 350 gramas 1 quilograma Produto que não apresentar boas condições para uso será recusado no ato da entrega.</p>						
47	<p>Farinha de trigo integral: Produto que contenha data de fabricação e validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. As características gerais do produto deverão atender a Portaria n 1 - DINAL/MS de 28/01/87 e demais normas e legislações sanitárias.</p>	1	30	KG	Estrela Dalva	5,98	179,40
52	<p>Flocos de milho sem açúcar: Ingredientes; produto elaborado a base de milho, sal e extrato de malte. O produto deverá estar enriquecido com vitaminas (A, C e complexo B) e minerais (ferro e zinco). Os cereais flocados, inflados e/ou laminados deverão atender as normas e legislações sanitárias. Embalagens de plástico que contenham data de fabricação e validade mínima de 8 meses a partir da data de entrega.</p>	1	150	KG	Nestle	38,00	5.700,00
54	<p>Kiwi: Unidades pesando aproximadamente 70g cada,</p>	1	100	KG	Frutas Real	26,83	2.683,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO
CNPJ 94.704.129/0001-24

	firmes, sem partes amolecidas ou com machucados, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem. Grau de maturação para ser consumido na mesma semana que será entregue.						
56	Laranja suco - Tipo comum, com grau de maturação tal que lhes permita suportar transporte, manipulação e conservação adequada para consumo imediato e imediato, tamanho médio, apresentando cor, tamanho e conformação uniformes, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos e colheita recente.	1	400	KG	Frutas Real	4,48	1.792,00
60	Limão Galego - Casca verde brilhante, lisa, macia, podendo apresentar manchas amarelas, livre de lesões, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica.	1	40	KG	Frutas Real	7,50	300,00
61	Linguiça: Tipo linguiça inspecionada, deverá ser embalado com materiais adequados para as condições de armazenamento e que lhe confirmam uma proteção apropriada. Embalagem não tóxica, não violada e que seja resistente a manipulação e transporte. COMPOSIÇÃO: Ingredientes Obrigatórios: Carne suína e sal. Produzida a partir de Regulamento Técnico de Qualidade para Linguiças Vigente, número do registro do estabelecimento no órgão oficial competente, que possa ser comercializado no município de Engenho Velho- RS. Produto que não apresentar boas condições para uso será recusado no ato da	1	200	KG	Serafin	18,75	3.750,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO
CNPJ 94.704.129/0001-24

	entrega. Entrega a combinar.						
62	Louro: folhas secas e inteiras em embalagens plásticas contendo marca do produto, data de validade e lote.	1	1	KG	Apti	78,00	78,00
63	Maçã: De boa qualidade, in natura, madura, sem machucados, tamanho padrão.	1	500	KG	Frutas Real	8,96	4.480,00
64	Mamão Formosa: Características: maduro, casca fina, lisa, amarela, sem manchas e amassados, polpa macia. Livre de sujidades e machucados. Tamanho uniforme.	1	500	KG	Frutas Real	16,50	8.250,00
65	Mandioca sem casca congelada, sem casca, congelada, nova, limpa, acondicionadas em embalagens de 1 kg fechadas à vácuo, transparente e limpa. Rótulo conforme a legislação vigente e validade mínima de 120 dias após a entrega.	1	350	KG	Frutas Real	11,87	4.154,50
66	Manga: De boa qualidade, in natura, madura, com ausência de sujidades, machucados e fungos.	1	400	KG	Frutas Real	9,50	3.800,00
71	Massa de pizza, tamanho de 30 a 35 cm de diâmetro: aspecto de massa cozida, não poderá apresentar grumos duros, pontos negros, pardos ou avermelhados. Sabor e odor característicos. Será rejeitado a massa queimada ou malcozida. Validade de 07 dias, somente serão recebidos os produtos que tenham sido fabricados e embalados no período máximo de 01 dia corrido, que anteceda, a data de entrega. Embaladas separadamente.	1	350	UN	Padaria Zeni	4,50	1.575,00
76	Melancia: Tamanho grande e de tamanho uniforme, maduras, sem machucados.	1	300	KG	Frutas Real	2,98	894,00
77	Melão: de 1ª qualidade, amarelo, casca sã, firme, sem rachaduras, sem danos físicos ou mecânicos. Devendo estar bem desenvolvidos e maduros, devendo apresentar 80 a 90% de	1	250	KG	Frutas Real	5,73	1.432,50



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO
CNPJ 94.704.129/0001-24

	maturação. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.						
79	Moranga cabotiá: tamanho médio, fresca, sem sujidades e íntegra.	1	100	KG	Frutas Real	3,74	374,00
81	Óleo de soja refinado Tipo I: óleo refinado, sem odor ou sabor estranho, embalado em garrafa de plástico contendo 900 ml, com validade de 12 meses.	1	250	GARRAFA	Primor	7,74	1.935,00
84	Pão caseiro tipo (sovadinho): Pão do tipo caseiro, deve ser fresco, fabricado com matéria-prima de qualidade, respeitando as Boas Práticas de Fabricação. Sua embalagem plástica transparente, íntegra, descartável, atóxica, corretamente fechada. No rótulo impresso deve constar no mínimo: a denominação do produto, data de fabricação, data de validade, temperatura de armazenamento, e informação nutricional. Os pedidos serão feitos por unidades, não por kg. Mas na nota deve constar kg. Produto que não apresentar boas condições para uso será recusado no ato da entrega.	1	350	KG	Padaria Zeni	15,86	5.551,00
85	Pão francês: Peso por unidade de 50 gramas, de boa qualidade com miolo branco e casca de cor dourada brilhante e homogênea. Serão rejeitados pães mal assados, queimados, amassados, achatados e “embatumados aspecto massa pesada” e de características organolépticas anormais.	1	500	KG	Padaria Zeni	12,36	6.180,00
86	Peito de Frango: Peito de frango congelado, acondicionado em embalagem plástica, atóxica, flexível, resistente. Rotulagem conforme a legislação vigente contendo o número do registro do estabelecimento no órgão	1	300	KG	Sublime	12,71	3.813,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO
CNPJ 94.704.129/0001-24

	oficial competente, que possa ser comercializado no município de Engenho Velho – RS, com a identificação do tipo de carne, com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses.						
87	Pêra: frutas de 1ª qualidade, casca sã, lisa, sem picadas de inseto, sem imperfeições, apresentando tamanho e cor uniformes, sem rupturas, sem danos físicos e mecânicos, isento de partes pútridas. Devendo estar bem desenvolvidas e maduras, devendo apresentar 80 a 90% de maturação, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem e estágio de maturação para ser consumida na mesma semana que será entregue.	1	150	KG	Frutas Real	7,74	1.161,00
89	Pipoca: Milho para pipoca tipo I, preparados com matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas e parasitos e de detritos animais ou vegetais com no máximo de 15% de umidade.	1	100	KG	Tozzo	8,72	872,00
90	Polvilho doce: tipo 1, embalagem contendo identificação e procedência, informações nutricionais, lote e data de validade, embalagem de 0,5 a 01 quilograma.	1	100	KG	Pinduca	13,71	1.371,00
91	Polvilho Azedo: Fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas. Produto livre de matéria terrosa e outras sujidades. Embalagem de polietileno atóxico resistente contendo 0,5 a 01 quilograma.	1	150	KG	Pinduca	14,71	2.206,50
92	Queijo fatiado: Fatiado, separado com plástico atóxico, produzido de matéria prima inspecionada. Embalagem: saco plástico atóxico, transparente, resistente, com solda reforçada e íntegra; Rótulo com a descrição do peso, fornecedor, data de validade e selo de inspeção, que possa ser comercializado no	1	450	KG	Itali	44,80	20.160,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO
CNPJ 94.704.129/0001-24

	município de Engenho Velho. O transporte deverá ser em carroceria fechada e isotérmica. Produto que não apresentar boas condições para uso será recusado no ato da entrega. Combinar retirada						
93	Recarga de gás de GLP, tipo P13.	1	50	UN	Liquigas	135,00	6.750,00
94	Recarga de gás de GLP, tipo P45. Este quando solicitado, o mesmo deverá ser instalado pelo fornecedor na Escola Cleiton Costa.	1	20	UN	Liquigas	598,49	11.969,80
95	Repolho verde: hortaliza de folhas enoveladas, com características íntegras e de primeira qualidade, vegetal firme e íntegro, textura e consistência de vegetal fresco, limpo, coloração uniforme; aroma, cor e sabor típicos da espécie, isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Produto que não apresentar boas condições para uso será recusado no ato da entrega. Produto que não apresentar boas condições para uso será recusado no ato da entrega.	1	350	KG	Frutas Real	6,97	2.439,50
96	Sagu: De primeira qualidade, isento de fungos, sujidades ou mofo. Embalagem com 0,500 gramas. Na embalagem deve conter data de fabricação e prazo validade de 12 meses a partir da data de entrega.	1	100	KG	Pinduca	16,94	1.694,00
97	Sal refinado iodado: embalagens de 1 kg, plástica resistente, transparente com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses, com Registro no Ministério da Saúde.	1	100	KG	Sal Sul	2,47	247,00
98	Salsicha de frango: Salsicha congelada. Características: sem corante, composta de carne de	1	50	KG	Minu	17,90	895,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO
CNPJ 94.704.129/0001-24

	frango, fresca, com condimentos triturados, misturados e cozidos. O produto não deverá apresentar superfície úmida, pegajosa, ou partes flácidas ou consistência anormal com indícios de fermentação. Rótulo com a descrição do peso, fornecedor, data de validade e selo de inspeção, que possa ser comercializado no município de Engenho Velho - RS.						
100	Suco de Uva Tinto Integral – sem adição de açúcar ou água. Sua composição deve ser 100% de uva em embalagens de 2 litros. Deve conter registro no Ministério da Agricultura. Prazo de validade de 12 meses a partir da data de entrega.	1	250	LT	Aurora	14,96	3.740,00
101	Tempero verde: Salsa e cebolinha. Fresca, com folhas firmes e verdes, em molho de tamanho médio de 0,50 gramas. Produto que não apresentar boas condições para uso será recusado no ato da entrega. Produto que não apresentar boas condições para uso será recusado no ato da entrega.	1	600	Molhos	Frutas Real	3,99	2.394,00
102	Tomate longa vida, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	1	400	KG	Frutas Real	6,38	2.552,00
104	Uva passa roxa: Passa desidratada sem caroço Preparada com sacarose e frutas desidratadas, com tecnologia adequada, com aspecto, cor, cheiro e sabor característico, isenta de sujidades, detritos animais, vegetais e outras substâncias, acondicionada em saco plástico atóxico, embalagem de 0,25 a 1 kg, em plástico atóxico, hermeticamente	1	25	KG	Feliz	26,58	664,50



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO
CNPJ 94.704.129/0001-24

	vedado.						
105	Vinagre de maçã , embalagem 750 ml, íntegra, limpa e com identificação adequada, o prazo de validade deve ser no mínimo 6 meses a contar do dia da entrega.	1	200	GAR RAF A	Tozzo	4,90	980,00
106	Vinagre tinto : Embalagem de 750 ml, com identificação do produto e prazo de validade não inferior a 12 meses.	1	150	GAR RAF A	Filipini	4,13	619,50

2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais do Direito.

Engenho Velho, RS, 25 de abril de 2023.

Diego Martinelli Bergamaschi

Prefeito Municipal

MUNICÍPIO

Supermercado Scarsi LTDA-ME

FORNECEDOR